
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO FÓRUM HELY LOPES MEIRELLES CEJUSC DA FAZENDA PÚBLICA CENTRO JUD. DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA Viaduto Dona Paulina, 80, 11º andar – salas 1115/1117 – São Paulo/SP Horário de Atendimento ao Público: das 13:00 às 17:00 horas	
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

**TERMO DE AJUIZAMENTO – RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
PRESCRIÇÃO DE IPVA INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA**

Para uso do CEJUSC:

Data do recebimento: _____ _____/_____/_____ Rubrica: _____	Reclamação nº: _____ 8.26.0053 Data da sessão: _____/_____/_____ Horário da sessão: _____ horas Local da sessão: CEJUSC da Fazenda Pública (Viaduto Dona Paulina, 80, 11º andar, salas 1115/1117 – São Paulo/SP)
-------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Dados do(a) Reclamante:

Nome:			
RG:	CPF:		
Endereço:		Nº:	
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

Dados do Reclamado:



Nome: PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO			
CNPJ: 71584833/0002-76			
Endereço: Avenida Rangel Pestana		Nº: 300	
Complemento: Térreo		Bairro: Brás	
CEP: 01017-000	Cidade: São Paulo	Estado: SP	
E-mail: pge.pda.cejusc@sp.gov.br			

Dados do Veículo:

Placas:	Cidade:	Estado:
Modelo:	Renavam:	

Dados da Demanda:

Número(s) IPVA(s) / ano(s) referência:
Número(s) CDA(s) / ano(s) prescrito(s):

	<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO FÓRUM HELY LOPES MEIRELLES CEJUSC DA FAZENDA PÚBLICA CENTRO JUD. DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA Viaduto Dona Paulina, 80, 11º andar – salas 1115/1117 – São Paulo/SP Horário de Atendimento ao Público: das 13:00 às 17:00 horas</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

**TERMO DE AJUIZAMENTO – RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
PRESCRIÇÃO DE IPVA INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA**

Seja Bem-Vindo ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania!

O(A) reclamante deseja a tentativa de conciliação pré-processual com o reclamado para cancelamento de débito(s) de IPVA inscritos na dívida ativa (anteriores a 5 anos) em razão de prescrição.

Agradecemos a você por ter escolhido a conciliação e este Centro para tentativa de solução da questão que nos trouxe.

Atenciosamente,

A equipe do CEJUSC da Fazenda Pública

ORIENTAÇÕES AO(À) RECLAMANTE:

1. O reclamante declara aprovar o texto acima e estar ciente da data da sessão designada, devendo apresentar este termo no referido dia.
2. Para cadastramento da reclamação, o reclamante deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos:
 - identificação pessoal oficial com foto (exemplo: RG, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte etc.);
 - procuração com firma reconhecida e/ou carta de preposição (se for o caso de pessoa jurídica);
 - contrato social (se for o caso de pessoa jurídica);
 - Outros documentos que sejam pertinentes ao esclarecimento da demanda.
3. Os documentos deverão ser apresentados pelo reclamante em todas as sessões do expediente pré- processual, caso não seja resolvida a demanda na primeira sessão.
4. O(A) reclamante fica cientificado da incidência de taxa judiciária e eventuais despesas processuais sempre que houver solicitação de homologação de acordos extrajudiciais obtidos por intermédio de mediador ou conciliador judicial, apresentados pelas partes, por seus advogados, plataformas digitais ou câmaras privadas, nos termos do art. 12-A do Prov. CSM nº 2.348/2016, ressalvadas as isenções e dispensas legais (artigos 755-C e 755-D das NSCGJ c/c Comunicado nº 07/2024 do Nupemec).

Assinatura do(a) Reclamante: _____